

EDITAL INTERNO DO PPGEAP PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIPD/CAPES OUTUBRO DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Aquática e Pesca torna público no presente Edital, aprovado em reunião do Colegiado de 08 de outubro de 2024, e considerando a concessão de 01 (uma) cota de bolsa do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) pela CAPES.

Este Edital segue a regulamentação geral disposta nas Portarias da CAPES no. 282, de 04 de setembro de 2024 e no. 307, de 24 de setembro de 2024.

1. Sobre Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD)

Para informações sobre objetivos do PIPD, requisitos da candidatura a bolsista, valores e demais atribuições do bolsista, e do Programa, veja a Portaria da CAPES No. 282, de 04 de setembro de 2024 (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=16203>).

2. Inscrições

Todas as inscrições devem ser enviadas ao e-mail da secretaria do PPGEAP: ppgeap@ufpa.br. No campo assunto, informar: “**PIPD CAPES 2024**”.

As candidaturas devem atender aos requisitos da Portaria da CAPES no. 282, de 04 de setembro de 2024. As inscrições serão exclusivamente realizadas através de e-mail, por meio do envio de arquivos PDF anexados contendo toda a documentação exigida (ver item 8, “Documentação”).

3. Cronograma

- Divulgação do edital interno do PPGEAP: 10 de outubro de 2024.
- Recebimento de inscrição de propostas: até 23h59 de 18 de outubro de 2024.
- Processo de seleção de candidaturas: 21 a 25 de outubro de 2024.
- Divulgação do resultado preliminar da seleção das propostas: até 23h59 de 29 de outubro de 2024.
- Prazo para recebimento de Recursos: até 23h59 de 31 de outubro de 2024.

SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA AQUÁTICA E PESCA – PPGEAP

- Prazo para respostas aos recursos: até 23:59 de 04 de novembro de 2024.
- Divulgação do resultado final da seleção das propostas: a partir de 05 de novembro de 2024.

4. Requisitos para candidatura

- I - Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado;
- II - Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III - ser brasileiro ou estrangeiro com visto de residência brasileira e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
- IV - Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

5. Requisitos para a Supervisão

Serão admitidos para a supervisão de candidaturas a bolsista de pós-doutorado PIPD/CAPES apenas docentes que estejam regularmente credenciados como orientadores permanentes no PPGEAP e que residem na região metropolitana de Belém-PA no momento do lançamento do presente edital. A lista de docentes, bem como suas respectivas áreas de atuação se encontram no ANEXO I.

6. Atribuições do bolsista

- I-Residir na região Metropolitana de Belém a partir da aprovação no presente processo seletivo;
- II- Ministrar disciplina no PPGEAP;
- III- Produção de artigos científicos em co-autoria com docentes e ou discentes do PPGEAP;
- IV- Participação em comissões avaliadoras (bancas de seleção de mestrado e doutorado e/ou de seminários) e outras atividades do PPGEAP, a critério do Colegiado;
- V - Participar e/ou propor atividades de extensão e/ou divulgação científica vinculada às atividades de pesquisa e ensino;

VI- Apresentar relatório de atividades dois meses antes da possível renovação da bolsa o qual deverá ser submetido à aprovação do colegiado do PPGEAP.

7. Vigência das bolsas

As bolsas possuem período máximo de duração de 35 (trinta e cinco) meses, com renovações anuais, mediante aprovação de relatório pelo Colegiado do PPGEAP.

8. Documentação

I- Formulário de inscrição (anexo II) devidamente preenchido com a indicação de supervisão que atenda aos requisitos previstos neste edital;

II- Currículo Lattes atualizado (últimos 05 [cinco] anos e com comprovação) *;

*Para efeitos de avaliação do CV Lattes, candidaturas de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação e até a idade de 5 (cinco) anos podem incluir a produção dos últimos 10 (dez) anos, sendo necessário apresentar documentação comprobatória.

III- Projeto de pesquisa (máximo de 20 (vinte) páginas A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2,5 cm, incluindo bibliografia e eventuais figuras, tabelas etc.), com indicação da linha de pesquisa do PPGEAP no qual se insere;

IV- Plano de trabalho incluindo: cronograma de desenvolvimento do projeto de pesquisa (35 meses); previsão de produção bibliográfica resultante da pesquisa; previsão de atuação no PPGEAP através de eventuais co-orientações, oferecimento e/ou colaboração de disciplinas etc.;

V - Diploma de doutorado* ou declaração de conclusão do curso, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC.

* No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil;

VI - Termos de Compromisso (anexo III) preenchido e assinado;

VII - Tabela de Pontuação referente (anexo IV) preenchida e assinada;

A falta de quaisquer documentos listados acima acarretará na eliminação do candidato.

9. Processo de Seleção das propostas

A banca avaliadora será composta por 05 (cinco) docentes membros permanentes do PPGEAP, sendo três titulares e dois suplentes.

A seleção de propostas será feita pela análise da documentação entregue, via e-mail. A análise dos projetos e a classificação das propostas respeitarão aos seguintes critérios:

I - Qualidade técnico-científica do projeto de pesquisa, incluindo aspectos relativos à inovação e originalidade;

II - Análise de currículo quanto à produção científica e orientações acadêmicas dos últimos cinco anos (ver também item 8.II*);

III - potencial contribuição ao programa quanto à docência, coorientação e participação em outras atividades acadêmicas e de extensão;

Observação: A análise e pontuação do Curriculum lattes será realizada tendo como base a resolução N° 10 de 11 de agosto de 2022 do NEAP (Anexo IV), disponível para consulta em sua página eletrônica: <https://drive.google.com/drive/folders/1-p4jmRniVf9LYWA29UDURDaUkRDuEiH>

10. Validade da seleção

O resultado da seleção e a classificação das propostas terá validade de um ano a partir da publicação do resultado final. No caso de desistência, abandono ou vacância da bolsa, dentro desse período, ela será imediatamente transferida para a/o candidata/o imediatamente melhor colocada/o disponível.

11. Disposições Finais

A implementação das bolsas ocorrerá imediatamente após a divulgação do resultado deste edital, mediante disponibilidade da cota pela CAPES.

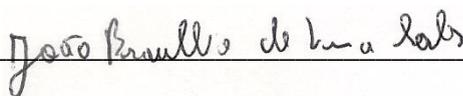
O PPGEAP se reserva ao direito de substituir bolsista em caso do não cumprimento com as obrigações estipuladas pela Portaria No. 282 de 04 de setembro de 2024.

Em caso de reprovação do relatório periódico o candidato será desligado do PPG com a perda da bolsa.

Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão Deliberativa do PPGEAP.

Em caso de dúvidas, enviar e-mail para ppgeap@ufpa.br

Belém, 10 de outubro de 2024



João Bráullio de Luna Sales

Coordenador do PPGEAP, Portaria 4730/2022

ANEXO I

I – LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE SUPERVISORES APTOS

1. **Biodiversidade Aquática**

Focaliza o estudo dos diversos grupos taxonômicos que habitam os ecossistemas aquáticos da Amazônia, suas características biológicas e ecológicas, além dos seus ciclos de vida. Os estudos devem render subsídios que facilitem a implantação de medidas de conservação da biota dos ecossistemas aquáticos.

2. **Conservação e Impacto Socioambiental sobre Ecossistemas Aquáticos**

Nesta linha pretende-se o estudo de formas de ação que contribuam na conservação e preservação da função ecossistêmica dos ambientes aquáticos. Inclui estudos de diretrizes para gerenciamento ou planejamento ambiental.

3. **Ecologia e Manejo de Recursos Pesqueiros**

Concentra o estudo dos recursos pesqueiros, focalizando a sua quantificação para determinar o seu estado de exploração e sua sustentabilidade em longo prazo, tanto para ecossistemas estuarinos, marinhos ou de água doce. Além de estudar os mecanismos sociais e políticos que favorecem a conservação dos recursos pesqueiros por meio de procedimentos formais ou informais de manejo.

Supervisor PPGEAP	Linha de pesquisa	E-mail
Profa. Dra. Bianca Bentes da Silva http://lattes.cnpq.br/0750868396813509	3	bianca@ufpa.br
Prof. Dr. João Bráulio de Luna Sales http://lattes.cnpq.br/1304788054324708	1	braullio@ufpa.br
Prof. Dr. Jonathan Stuart Ready http://lattes.cnpq.br/1882929190213898	1	jonathan.ready@gmail.com
Prof. Dr. Juarez Carlos Brito Pezzuti http://lattes.cnpq.br/3852277891994862	2	juarez.pezzuti@gmail.com
Profa. Dra. Jussara Moretto Martinelli-Lemos http://lattes.cnpq.br/5264841936875017	1	jussara@ufpa.br
Profa. Dra. Lilian Lund Amado http://lattes.cnpq.br/3382900147208081	2	lilian.amado@gmail.com
Prof. Dr. Marcelo Petracco http://lattes.cnpq.br/6834814201680920	1	mpetracco@ufpa.br
Profa. Dra. Renata Coelho Rodrigues Noronha http://lattes.cnpq.br/0860824558237244	1	rcrn@ufpa.br
Profa. Dra. Rossineide Martins da Rocha http://lattes.cnpq.br/4371300451793081	1	rmrocha@ufpa.br
Prof. Dra. Virág Venekey http://lattes.cnpq.br/1106411624280455	1	venekey@ufpa.br

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – BOLSA PIPD CAPES 2024		
DADOS DO CANDIDATO		
NOME DO CANDIDATO		
DATA DE NASCIMENTO	RG / ORGÃO EMISSOR / UF	CPF
ENDEREÇO COMPLETO		
EMAIL	TELEFONE	
PROGRAMA ONDE OBTVEU O TÍTULO DE DOUTORADO		
ÁREA DE CONHECIMENTO	LINHA DE PESQUISA	
DATA DE INÍCIO DO DOUTORADO	DATA DE CONCLUSÃO DO DOUTORADO	
ENDEREÇO PARA CURRRÍCULO LATTES		
DADOS DO PROJETO		
TÍTULO		
DECLARAÇÃO		
DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados neste edital e que tenho conhecimento da Portaria Capes nº 282, de 04 de setembro de 2024, que regulamenta o Programa Institucional de Pós-doutorado – PIPD e seus anexos.		
Local, data e assinatura		
NOME DO SUPERVISOR		
DE ACORDO DO SUPERVISOR		
Local, data e assinatura		

ANEXO III-MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome pessoal ou social completo por extenso), inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número (número do CPF com pontos e dígito) e na condição de candidato(a) à outorga de bolsa aprovado(a) em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado PIPD, conforme a PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e sanei previamente minhas dúvidas junto ao Programa de Pós-graduação ou a Pró-reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

I - apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:

a - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

b - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do Programa de Pós-graduação aos quais está vinculado;

c - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

d - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado; e - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;

f - realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;

g - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;

h - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;

i - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e

j - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado.

II - o compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e

III - o meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

Belém, (dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal).

Anexo IV – Tabelas de pontuações

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

CRITÉRIOS - RESOLUÇÃO NEAP Nº 10, DE 11 de AGOSTO DE 2022	PESOS	PONTUAÇÃO	NOTA
Grupo I - Formação Acadêmica	1,0		
Grupo II - Produção Científica, Artística Técnica e Cultural	3,0		
Grupo III - Atividades Didáticas	5,0		
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas	1,0		
TOTAL			

A maior pontuação total obtida entre os/as candidatos/as na somatória dos quatro grupos de atividades (Pontuação máxima) será transformada em nota 10. As notas dos demais candidatos/as resultarão do cálculo por regra de três da pontuação obtida por cada candidato/a em relação a pontuação máxima (100% equivalente a nota 10), consideradas duas casas decimais sem arredondamento.

Nota de cada candidato/a = (Pontuação do/a candidato/a * 100)/Pontuação máxima = X% = X/10

Exemplos: maior pontuação entre todos/as os/as concorrentes = 100% = 10 e a pontuação dos demais = pontuação total obtida multiplicada por 100 e dividida pela maior pontuação total, e posteriormente dividida por 10 para ficar no intervalo entre 0 e 10.

Candidato/a 1, pontuação total de 1.780 = 100% = Nota 10

Candidato/a 2, pontuação total de 1.000 = $(1.000 \cdot 100) / 1780 = 56,17\% = 56,17 / 10 =$ Nota 5,61

Candidato/a 3, pontuação total de 527 = $(527 \cdot 100) / 1780 = 29,60\% = 29,60 / 10 =$ Nota 2,96

GRUPO I – Formação Acadêmica (de zero a cem pontos)

I) Para concursos em nível de Doutorado:

Doutorado	100 pontos	
	TOTAL	

GRUPO II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (de zero a quinhentos pontos)

A) Artigos Completos Publicados segundo qualificação de periódicos pelo *Journal Citation Reports* (JCR) que também pode ser acessado pela página scimagojr.com. LIMITADO A 400 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida pelo/a candidato/a	TOTAL POR CATEGORIA
Q1	30 pontos		
Q2	20 pontos		
Q3	10 pontos		
Q4	05 pontos		
TOTAL			

Parágrafo 1°. Será considerado o quartil mais recente do periódico segundo avaliação do JCR (*Journal Citation Reports*) em qualquer área de pesquisa. O valor do quartil de cada revista fica disponível na página JCR na aba "rank".

Parágrafo 2°. Caso a revista não tenha essa avaliação a produção não será pontuada.

Parágrafo 3°. A pontuação dos artigos nos quais o/a candidato/a é primeiro/a autor/a (ou explicitamente assimilado/a como similar e equivalente ao/à primeiro/a autor/a) ou último/a autor/a terá a pontuação duplicada.

B) Livros e Capítulos de Livros (serão considerados somente livros e capítulos de livros com código da indexação ISBN ou equivalente, sendo o/a candidato/a responsável em informar o código no momento da comprovação, com comissão editorial). LIMITADO A 200 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Autoria de livro especializado (Edição internacional)	20 pontos		
Autoria de livro especializado (Edição nacional)	10 pontos		
Autoria de livro especializado (Edição local)	08 pontos		
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição internacional)	07 pontos		
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição nacional)	05 pontos		
Autoria de capítulo de livro especializado (Edição local)	03 pontos		
Organização de livro especializado (Edição internacional)	10 pontos		
Organização de livro especializado (nacional)	05 pontos		
Organização de livro especializado (Edição local)	03 pontos		
TOTAL			

C) Propriedade Intelectual. Produção de patentes*, incluindo o depósito e obtenção de patente de produto(s) e de processo, indicação geográfica, registro de softwares e cultivares (nacional/internacional). LIMITADO A 100 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Licenciada e produzindo	05 pontos		
Produto registrado no órgão competente	03 pontos		
TOTAL			

*Tratando-se da mesma patente que atenda a diferentes pontuações possíveis, a pontuação será única, optando-se para o registro de maior valor.

D) Trabalhos em eventos. LIMITADO A 50 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	07 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	5 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional /local	2 pontos		
Resumo publicado em anais de evento científico internacional	3 pontos		
Resumo publicado em anais de evento científico nacional	2 pontos		
Resumo publicado em anais de evento científico regional/local	1 ponto		
TOTAL			

E) Divulgação em mídias. LIMITADO A 50 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Produto de divulgação científica em jornais, revistas/magazine e TV regional/nacional/internacional com corpo editorial. Não serão pontuadas publicações em YOUTUBE, Instagram, Facebook, e outras mídias.	1 ponto		
TOTAL			

F) Demais tipos de Produção Bibliográfica (deverá ser informado obrigatoriamente o código da indexação ISBN ou equivalente). LIMITADO A 100 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10 pontos		
Tradução de livro ou capítulo de livro especializado	05 pontos		
		TOTAL	

G) Apresentações. LIMITADO A 50 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos internacionais	3 pontos		
Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos nacionais	2 pontos		
Apresentação de trabalhos ou palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos regionais/locais	1 ponto		
		TOTAL	

H) Orientações Concluídas. LIMITADO A 200 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Tese de doutorado orientada	10 pontos		
Tese de doutorado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	7 pontos		
Dissertação de mestrado orientada	5 pontos		
Dissertação de mestrado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	4 pontos		
Monografia de especialização	3 pontos		
Trabalhos de conclusão de curso	2 pontos		
Planos anuais de iniciação científica	2 pontos		
Orientação de bolsista jovens talentos para ciência	2 pontos		
		TOTAL	

I) Orientações em Andamento. LIMITADO A 30 PONTOS.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Tese de doutorado	5 pontos		
Tese de doutorado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	4 pontos		
Dissertação de mestrado	3 pontos		
Dissertação de mestrado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	2 pontos		
Monografia de especialização	1 ponto		
Trabalho de conclusão de curso	1 ponto		
Planos anuais de iniciação científica	1 ponto		
		TOTAL	

GRUPO III - Atividades didáticas (até trezentos pontos)

A) Graduação e pós-graduação *Lato sensu*

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Carga horária teórica em disciplinas lecionadas em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC e/ou de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , ambas com comprovação da IES.	1,5 pontos/ 15 horas		
Carga horária prática em disciplinas lecionadas em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC e/ou de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , ambas com comprovação da IES.	0,5 pontos/ 15 horas		
		TOTAL	

B) Pós-graduação *Stricto-sensu*

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Carga horária em disciplinas lecionadas em Programa de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> (PPG) reconhecido pela CAPES e com comprovação emitida pela coordenação do PPG.	3 pontos/ 15 horas		
		TOTAL	

GRUPO IV – Atividades técnico-profissionais (limitado a cem pontos)

A) Trabalhos Técnicos

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Relatório Técnico de Consultoria	1 ponto		
Consultoria <i>Ad hoc</i> para Organizações governamentais, projetos, revistas científicas	1 ponto		
		TOTAL	

B) Demais tipos de Produção Científica

CATEGORIA	VALORES	Quantidade produzida	TOTAL POR CATEGORIA
Desenvolvimento de material didático ou instrucional – por trabalho	1 ponto		
Organização e produção de evento (técnico-científico) internacional – por evento	2 pontos		
Organização e produção de evento (técnico-científico) nacional – por evento	1 ponto		
Organização e produção de evento (técnico-científico) local – por evento	1 ponto		
		TOTAL	

C) Credenciamento* em Programas de Pós-Graduação, mínimo 12 meses, devidamente atestado pelo coordenador/a do PPG.

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Curso de pós-graduação com nota 7	5 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 6	4 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 5	3 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 4	2 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 3	1 ponto		
		TOTAL	

*No caso de credenciamento como membro permanente por no mínimo 04 anos, a pontuação será dobrada.

D) Participação como membro em Bancas de Pós-Graduação e Graduação

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Participação em bancas de doutorado	1 ponto		
Participação em bancas de mestrado	0,6 ponto		
Participação em bancas de qualificação de doutorado	0,5 ponto		
Participação em bancas de qualificação de mestrado	0,4 ponto		
Participação em bancas de Especialização	0,3 ponto		
Participação em bancas de defesa de TCC	0,2 ponto		
		TOTAL	

E) Participação em Bancas de Comissões Julgadoras

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Professor titular, adjunto ou livre-docência	2 pontos		
Professor assistente e auxiliar	1 ponto		
Avaliação de cursos de graduação e de pós-graduação (INEP e CAPES)	2 pontos		
		TOTAL	

F) Outras produções

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão com financiamento externo à IES de execução do projeto (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa).	3 pontos por projeto		
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão com financiamento da IES de execução do projeto (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa).	2 pontos por projeto		
Participação em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão financiado (exceto projeto cujo financiamento limita-se à bolsa).	1 ponto por projeto		
Prêmios científicos e de inovação. Bolsa Produtividade (cada cota conta como uma unidade).	1 ponto por prêmio		
		TOTAL	

G) Formação acadêmica e técnico-profissional

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Realização de estágio Pós-doutoral (concluído)	01 ponto		
TOTAL			

H) Atividades administrativas

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL POR CATEGORIA
Exercício de cargo, função ou atividade profissional vinculada à área do conhecimento do concurso em Instituições de Ensino Superior	10 pontos/ano		
Exercício de cargo, função ou atividade profissional vinculada à área do conhecimento do concurso em Instituições Educacionais	05 pontos/ano		
Coordenação de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq cadastrado há pelo menos dois anos da data de realização da prova do concurso	02 pontos		
Representante (designado por ato da Administração Superior) em órgãos ou Fundações ou Instituições de Ciência e Tecnologia	01 ponto		
TOTAL			

Belém, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a):
